



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2021

O **MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**, torna público que, de acordo com Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as cláusulas deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 05/04/2022, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da PREFEITURA DE QUADRA/SP, sito à Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, na Cidade de QUADRA/SP, tendo como objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, será realizado em sessão pública, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada sob Portaria n.º 05/2022.

2. OBJETO

2.1 - O objeto deste procedimento de licitação é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

2.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Características e Especificações do Objeto;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- g) ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

i) ANEXO IX – Termo de Recebimento do Edital.

3.2 - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, estará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura www.quadra.sp.gov.br, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Quadra, sito a Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, QUADRA/SP, ou através do e-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo fone: (15) 3253-9000.

3.3 - Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Setor de Licitação.

3.4 - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão do FSS
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.181.0002.2026 – Manutenção Guarda C. M.
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática.....	04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Unidade Executora.....	02.03.02 – Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.365.0005.2023 – Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática.....	12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2014 – Manutenção Ensino Infantil
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.04 – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02 – Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer
Funcional Programática.....	27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.04 – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02 – Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer
Funcional Programática.....	23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01,02 e 05
Funcional Programática.....	10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 05
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.02 – Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 e 02
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.01 – Coordenação Gestão Trab. e Desenv.
Funcional Programática.....	11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Unidade Executora.....	02.08.02 – Fdo Mun. Assistência Social
Funcional Programática.....	08.244.0012.2008 – Fdo Mun. Assistência Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional Programática.....	08.244.0012.2020 – Atenção Integral à Família
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional Programática.....	08.244.0012.2021 – Atenção Integral ao Adulto
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional Programática.....	08.244.0012.2021 – Plantão Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.03 – Assistência a Criança Adolescente
Funcional Programática.....	08.243.0012.2009 – Manut. Conselho Tutelar
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.04 – Fdo Mun. Assistência ao Idoso
Funcional Programática.....	08.241.0012.2019 – Atenção Integral ao Idoso
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). Sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Licitante declarado INIDÔNEO para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- 6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.8 - Declarar o vencedor;
- 6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

7.1.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga;

7.1.2. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame;

7.1.3. Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

7.1.4. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

veracidade;

7.1.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão;

7.1.6. Os documentos necessários para a fase de credenciamento serão:

- a) Documentos pessoais dos sócios da empresa;
- b) Ato Constitutivo da Empresa;
- c) Cadastro de Pessoa Jurídica;

8. **ABERTURA**

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Setor de Protocolo. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

REMETENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:xxxx CIDADE:xxxx CEP:xxx

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

REMETENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:xxxx CIDADE:xxxx CEP:xxx

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

- 8.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- 8.2. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital;
- 8.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 8.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
- 8.7. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
- 8.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
 - 9.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
 - 9.1.2. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- 9.2. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

10.1.1. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

10.1.2. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

10.1.3. Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

10.1.4. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

10.2. A Prefeitura de QUADRA/SP não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei;

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

12.1.1. Documentos Pessoais dos Sócios da Empresa;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

12.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

12.1.4. Prova de regularidade referente à Seguridade Social INSS (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.5. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

- 12.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União;
- 12.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- 12.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela SEFAZ;
- 12.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 12.1.10. Certidão de Falência e Concorda da sede da empresa licitante;
- 12.1.10.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 12.1.11. Alvará de Funcionamento do presente exercício;
- 12.1.12. Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 12.1.13. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;
- 12.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;
- 12.3. Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- 12.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- 12.5. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123/06, art. 43, caput);
- 12.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º, com redação dada pela LC nº 147/14);
- 12.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.7. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123/06 art. 43, § 2º).

13. VALOR ESTIMADO

13.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 218.718,62 (duzentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto licitado.

15. RECURSOS

15.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. Ocorrendo à hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. O descumprimento do prazo de entrega (vinte e quatro horas), sujeitará a contratada as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.1.2. 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso o material não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

17.1.3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente;

18.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal para pagamento do objeto desta licitação, **da qual deverá constar o Número da Ata de Registro de Preços e o Número do Empenho;**

18.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

21.5. O Município de QUADRA/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

QUADRA/SP, 18 de março de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de Material de Limpeza e Higiene para uso dos setores da Prefeitura Municipal de Quadra, com fornecimento parcelado, conforme especificações a seguir:

Ordem	Descrição dos Itens	Unid.. Med.	Quantidade
1	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 05 LITROS - Solução aquosa, frasco plástico opaco, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, teor de cloro ativo de 2,0% pp a 2,5% pp, com registro do produto na ANVISA.	Galão	700
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,6° a 93° 01 litro - Álcool etílico hidratado, embalagem plástica de 01 litro, vol. 92,6° a 93,8° INPM P/P, com selo INMETRO, validade de 3 anos, para uso hospitalar ou farmacêutico, isento de partículas, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	300
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 01 litro - etílico a 70%; 70% P/P(INPM) correspondente a 77% v/v (gl); acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 1000 ml; solução; uso anti-septico e desinfetante, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	1000
4	ALCOOL GEL 05 litros - Alcool gel antisséptico para as mãos, sem fragrancias, galão de 5 litros, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Galão	150
5	ALCOOL GEL 01 litro - Alcool gel antisséptico para as mãos, sem fragrancias, embalagem de 01 litro, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Unid.	500



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

6	AMACIANTE 05 litros - Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis concentrado: 6,0% mínimo, teor de ativos catiônico concentrado: 3,5% mínimo, acondicionamento em galões com capacidade de 5 litros, validade 3 anos, com autorização registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Galão	100
7	BALDE DOMÉSTICO 10 litros - De polipropileno, com capacidade de 10 litros, com alça e com aba.	Unid.	30
8	BALDE DOMÉSTICO 20 litros - De polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça e com aba.	Unid.	30
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ml - PACOTE COM 100 unid. - Copo para água, poliestireno, com capacidade mínima de 180ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 162 gramas, as mangas deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificado do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote	2500
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50ML - PACOTE COM 100 unid. - Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ no mínimo 75gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro.	Pacote	500
11	DESINFETANTE 1 LITRO - com fragancias, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida, contendo 01 litro; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	Unid.	200



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

12	DESINFETANTE 05 LITROS - com fragancias, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida, acondicionado em galao, contendo 5 litros; registro e laudo analitico do fabricante; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	Galão	500
13	DESINFETANTE BACTERICIDA 01 litro - (tipo LYSOFORM), a base de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/ Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, com as seguinte composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo, (frasco com 1.000 ml).	Unid.	100
14	DESINFETANTE BACTERICIDA 05 litros - (tipo LYSOFORM), a base de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/ Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, com as seguinte composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo, (Galão com 05 litros).	Galão	100
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; fragrâncias variadas, frasco de alumínio; com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	150
16	DETERGENTE 500ml - Detergente neutro, glicerinado, c/ tensoativo biodegradável, componente ativo linear Aquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato Sulfato de Sódio, em embalagem de 500ml, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	1500
17	ESCOVA PARA ROUPAS - base em madeira, com cerdas em material sintético.	Unid.	30
18	ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS - Cerdas de Pet Ø 0,20mm Plumadas e com espuma para reter Shampoo. Dimensões 30x9x6cm, com cabo em PVC com 02 metros de Comprimento e 28mm de Espessura.	Unid.	20
19	ESPONJA DE COZINHA - dupla face, 110x75x20mm, retangular, verde e amarelo, poliuretano e fibra sintética.	Unid.	800
20	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; percentual variando 2 x 3 cm, na cor laranja	Unid.	400
21	INSETICIDA AEROSOL - Multinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multiinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butoxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Unid.	100



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

22	LÃ DE AÇO 08 unid. - Contendo 08 unid, composto de aço carbono; acondicionado em saco plastico, com peso liquido mínimo de 60 gramas	Pacote	150
23	LIMPA VIDROS 500ml - Princípio ativo lauril éter sulfato de sódio, composição básica nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, com validade de até 03 anos, cor azul, acondicionamento em embalagem contendo 500 ml, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	50
24	LIMPADOR MULTIUSO 500ml - composto de lauril eter sulfonato de sodio e dodecil; ativos:agua,formol,carbonato de sodio,alcool; lauril etoxilado,opacificante,perfume; hidroxido de sodio, tensoativos biodegradaveis,com validade 3 anos; embalado em frasco plastico; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	Unid.	500
25	LIXEIRA 20 LITROS - Recipiente para lixo, em polipropileno; formato redondo; capacidade de 20 litros; resistente a impacto e choque.	Unid.	30
26	LUSTRA MOVEIS 200ml - Com perfume suave, composição básica: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	30
27	LUVAS NITRÍLICA - PAR - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tam. P,M ou G.	Par	500
28	LUVA PARA LIMPEZA Tam: G - PAR - Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho grande; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	500
29	LUVA PARA LIMPEZA Tam: M - PAR - Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho grande; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	500



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

30	LUVA PARA LIMPEZA Tam: P - PAR - Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho grande; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	100
31	PÁ DE LIXO - de polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5)cm; Com Cabo longo de 82cm.	Unid.	20
32	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Composto de 100% algodão alvejado, medindo 74 x 45 cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branca.	Unid.	200
33	PANO DE CHÃO XADREZ - Composto de 100% algodão alvejado, medindo 40 x 65 cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor xadrez acinzentado e branco.	Unid.	700
34	PANO DE COPA E COZINHA - (Guardanapo) - Composto de 100% Algodao, Felpudo, Absorcao Elevada; Com Bainha; Medindo (Lxc) (65 x 45) Cm; (podendo Variar 2 Cm para Mais Ou Menos); Na Cor Branca; Estampado; Acabamento Perfeito; Etiqueta Resolucao Da Conmetro N. 2/2008 e Suas Determinacoes;	Unid.	250
35	PAPEL HIGIÊNICO 30 metros FARDO COM 64 Rolos - Folha dupla, classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 NM/G, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/M, quantidade de pintas igual ou menor que 20 MM ² /M ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 S, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares, matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 metros - com tolerância de 2%, com largura de 10cm - com tolerância de 2% diâmetro no máximo 11,7cm, largura do tubete 10cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado, neutra, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	Fardo	100
36	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 metros FARDO COM 08 Rolos - Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C),no Mínimo Gramatura 30 G/m2,no Mínimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro;Em Embalagem de Caixa de Papelao; Com Laudo Microbiologico do Fabricante Conforme Portaria M.s. N° 1.480 de 31/12/90;	Fardo	100



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

37	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 02 ROLOS - contendo 60 folhas em cada rolo; medindo medindo (20 x 22)cm - (folha); isento; iso maior que 80%; absorcao de agua maior que 10 g/g; na cor branca.	Pacote	500
38	PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS - Pacote com 1.000 Folhas Brancas - Toalha de papel simples interfolhada institucional, 02 dobras, na cor branca, quantidade de pintas menor que 5mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor de 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² , resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme Norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, dimensão da folha 20,5 x 22,5 cm aproximadamente, com 1000 folhas no pacote, liso, rotulagem contendo identificação da Classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha.	Fardo	1200
39	PRENDEDOR DE ROUPA - Prendedor de roupas, em madeira,. Pct 12 unidades. Tipo I	Pacote	50
40	SABONETE LÍQUIDO 05 litros - cremoso e perolado, ph neutro (ph 5,5 - 6,0); com substancias emolientes,c/ viscosidade: 1.000 - 1.500; para higiene das maos e rosto; em embalagem de 05 (cinco) litros, com registro e ou notificação na ANVISA	Galão	100
41	RODO DE MADEIRA DE 60 cm - com cepa de madeira; cepa medindo 60 cm; borracha: natural; com 02 borrachas (duplo); com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca.	Unid.	30
42	RODO DE MADEIRA DE 40 cm - com cepa de madeira; cepa medindo 40 cm; borracha: natural; com 02 borrachas (duplo); com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca.	Unid.	70
43	RODO DE PLÁSTICO 40 CM - Com cabo de Madeira, plástico puxa e seca duplo 40 cm: base de PP (polipropileno), borracha e.v.a e cabo de madeira plastificado.	Unid.	50
44	SABÃO EM BARRA 05 unid. - de 200 gr cada, composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre:maximo 0,5%p/p; comum; na cor azul; embalado em saco plastico,com validade 2 anos; registro e laudo analitico do fabricante; com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Pacote	50



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

45	SABÃO EM PÓ 01 kg - Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% P/P, de glicerina, embalado em caixas de papel com capacidade 01 kg, com validade de 2 anos, com autorização registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	500
46	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 20 litros - Pacote com 10 unidades - Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com capacidade de 20 litros, sem lacre, gramatura de 0,10 mm.	Pacote	30
47	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 60 litros - Pacote com 10 unidades - Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com capacidade de 60 litros, sem lacre, gramatura de 0,12 mm.	Pacote	80
48	SACO DE LIXO PRETO 200 litros REFORÇADO - Pacote com 100 unidades - Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, com capacidade para 200 litros, na cor preta. confeccionado de polietileno reforçado, tamanho de 88x110cm, capacidade volumétrica de 200 litros, tipo (c) domiciliar, embalados em pacotes.	Pacote	100
49	SACO DE LIXO PRETO 100 litros REFORÇADO - Pacote com 100 unidades - Medida 85x100cm x 12 Microns de espessura, pacotes de 5 kg: saco de lixo preto – capacidade 100 litros – reforçado, em pacotes com 05 (cinco) quilos (aproximadamente 60 unidades por pacote) - (pode haver variação de até 2 cm na medida).	Pacote	300
50	SACO DE LIXO PRETO 60 litros - Pacote com 100 unid. em polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, na cor preta, com espessura mínima de 0,12mm – Capacidade de 60 litros – Embalagem com 100 unidades.	Pacote	300
51	SACO DE LIXO PRETO 40 Litros - Pacote com 100 unid. em polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, na cor preta, com espessura mínima de 0,12mm – Capacidade de 40 litros – Embalagem com 100 unidades.	Pacote	200
52	SACO PLÁSTICO PRETO 20 litros - Pacote com 100 Unidades - De polietileno, com capacidade de 20 litros cada unidade, gramatura 0,10mm, na cor preta, suportando até 05 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190/91.	Pacote	200
53	SHAMPOO PARA VEÍCULOS 05 litros - Detergente para limpeza de Veículo, Aspecto Físico Semipastoso, Composição Shampoo Automotivo com Cêra para Lavagem de Veiculose Superfícies Pintadas. Galão de 05 litros.	Galão	30



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

54	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ml - principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio biodegradavel; composicao basica tensoativos anionico e nao ionico,espessante, alcalinizantes; composicao basica preservantes,fragrancia,pigmentos(exceto p/ versaooriginal) e veiculos; pigmentos e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica pinho; acondicionado em frasco plastico,pesando 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Unid.	100
55	VASSOURA DE NYLON - Vassoura; uso doméstico; propriedades mínimas: cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	Unid.	100
56	VASSOURA CAIPIRA - Feito com Palha Natural, Com cabo de madeira - Palha 5 fios.	Unid.	100

2. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Quadra, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

Os valores de referência descritos abaixo, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato;

Valor estimado: R\$ 218.718,62 (duzentos e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), conforme consta da Planilha anexa.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega: em até 03 (três) dias após o pedido.

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Quadra, Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – Quadra/SP, das 8 às 12hs e das 13 às 17 h , de segunda a sexta- feira.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Quadra/SP, 14 de março de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

PROTOCOLO nº 1.771 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.078 / 2021

MÉDIA DE PREÇOS - MATERIAL DE LIMPEZA

Ordem	Descrição dos Itens	Unid. Med.	Quantidade	SISSIH	Entre Rios	Genézio Plens	UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 05 LITROS - Solução aquosa, frasco plástico opaco, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, teor de cloro ativo de 2,0% pp a 2,5% pp, com registro do produto na ANVISA.	Galão	700	6,99	10,24	9,95	9,06	6.342,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,6° a 93° 01 litro - Álcool etílico hidratado, embalagem plástica de 01 litro, vol. 92,6° a 93,8° INPM P/P, com selo INMETRO, validade de 3 anos, para uso hospitalar ou farmacêutico, isento de partículas, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	300	10,99	12,08	11,75	11,61	3.482,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 01 litro - etílico a 70%; 70% P/P(INPM) correspondente a 77% v/v (gl); acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 1000 ml; solução; uso anti-septico e desinfetante, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	1000	7,50	10,98	9,95	9,48	9.476,67
4	ALCOOL GEL 05 litros - Alcool gel antisséptico para as mãos, sem fragrancias, galão de 5 litros, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Galão	150	35,00	73,63	60,95	56,53	8.479,00
5	ALCOOL GEL 01 litro - Alcool gel antisséptico para as mãos, sem fragrancias, embalagem de 01 litro, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	Unid.	500	25,99	36,55	13,95	25,50	12.748,33
6	AMACIANTE 05 litros - Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis concentrado: 6,0% mínimo, teor de ativos catiônico concentrado: 3,5% mínimo, acondicionamento em galões com capacidade de 5 litros, validade 3 anos, com autorização registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Galão	100	13,99	16,20	14,95	15,38	1.538,00
7	BALDE DOMÉSTICO 10 litros - De polipropileno, com capacidade de 10 litros, com alça e com aba.	Unid.	30	4,60	9,14	23,65	12,46	373,90
8	BALDE DOMÉSTICO 20 litros - De polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça e com aba.	Unid.	30	18,00	19,50	31,50	23,00	690,00

9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ml - PACOTE COM 100 unid. - Copo para água, poliestireno, com capacidade mínima de 180ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 162 gramas, as mangas deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificado do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote	2500	4,95	6,09	4,95	5,33	13.325,00
10	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, 50ML - PACOTE COM 100 unid. - Copo descartavel; polipropileno; com capacidade minima para 50ml; acondicionado em mangas c/ no minimo 75gramas; devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificacao do fabricante; simbolo de identificacao do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alteracoes posteriores; os copos deverao estar em conformidade com certificacao compulsoria inmetro.	Pacote	500	2,90	3,16	2,95	3,00	1.501,67
11	DESINFETANTE 1 LITRO - com fragancias, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida, contendo 01 litro; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	Unid.	200		6,21	4,95	5,58	1.116,00
12	DESINFETANTE 05 LITROS - com fragancias, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida, acondicionado em galao, contendo 5 litros; registro e laudo analitico do fabricante; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	Galão	500	7,60	13,20	11,15	10,65	5.325,00
13	DESINFETANTE BACTERICIDA 01 litro - (tipo LYSOFORM), a base de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/ Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, com as seguinte composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo, (frasco com1.000 ml).	Unid.	100		14,00	12,95	13,48	1.347,50
14	DESINFETANTE BACTERICIDA 05 litros - (tipo LYSOFORM), a base de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/ Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, com as seguinte composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante, Fragrância e Veículo, (Galão com 05 litros).	Galão	100	70,95	67,93	65,00	67,96	6.796,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; fragrâncias variadas, frasco de alumínio; com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	150		13,60	10,95	12,28	1.841,25

16	DETERGENTE 500ml - Detergente neutro, glicerinado, c/ tensoativo biodegradável, componente ativo linear Aquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato Sulfato de Sódio, em embalagem de 500ml, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	1500	2,05	2,32	2,49	2,29	3.430,00
17	ESCOVA PARA ROUPAS - base em madeira, com cerdas em material sintético.	Unid.	30	2,75	4,30	2,85	3,30	99,00
18	ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS - Cerdas de Pet Ø 0,20mm Plumadas e com espuma para reter Shampoo. Dimensões 30x9x6cm, com cabo em PVC com 02 metros de Comprimento e 28mm de Espessura.	Unid.	20		78,30		78,30	1.566,00
19	ESPONJA DE COZINHA - dupla face, 110x75x20mm, retangular, verde e amarelo, poliuretano e fibra sintética.	Unid.	800	0,79	1,20	1,99	1,33	1.061,33
20	FLANELA DE LIMPEZA - Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; percentual variando 2 x 3 cm, na cor laranja	Unid.	400	2,95	3,08	4,99	3,67	1.469,33
21	INSETICIDA AEROSOL - Multinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multiinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butoxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Unid.	100	9,70	13,20	9,95	10,95	1.095,00
22	LÃ DE AÇO 08 unid. - Contendo 08 unid, composto de aço carbono; acondicionado em saco plastico, com peso liquido mínimo de 60 gramas	Pacote	150	2,05	3,29	2,99	2,78	416,50
23	LIMPA VIDROS 500ml - Princípio ativo lauril éter sulfato de sódio, composição básica nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, com validade de até 03 anos, cor azul, acondicionamento em embalagem contendo 500 ml, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	50	4,50	4,26	8,99	5,92	295,83
24	LIMPADOR MULTIUSO 500ml - composto de lauril eter sulfonato de sodio e dodecil; ativos: agua, formol, carbonato de sodio, alcool; lauril etoxilado, opacificante, perfume; hidroxido de sodio, tensoativos biodegradaveis, com validade 3 anos; embalado em frasco plastico; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	Unid.	500	3,15	4,30	4,99	4,15	2.073,33
25	LIXEIRA 20 LITROS - Recipiente para lixo, em polipropileno; formato redondo; capacidade de 20 litros; resistente a impacto e choque.	Unid.	30	45,00	48,90	65,00	52,97	1.589,00
26	LUSTRA MOVEIS 200ml - Com perfume suave, composição básica: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	30	4,50	4,70	6,65	5,28	158,50
27	LUVAS NITRÍLICA - CAIXA COM 100 UNIDADES - Fabricada em Nitrilo (borracha sintética); Sem pó bioabsorvível; Não estéril; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Produto não deve causar reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso.	Caixa	100	55,60		83,00	69,30	6.930,00

28	LUVA PARA LIMPEZA Tam: G - PAR - Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho grande; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	500	4,50	5,47	5,95	5,31	2.653,33
29	LUVA PARA LIMPEZA Tam: M - PAR - Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho grande; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	500	4,50	5,47	5,95	5,31	2.653,33
30	LUVA PARA LIMPEZA Tam: P - PAR - Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho grande; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	100	4,50	5,47	5,95	5,31	530,67
31	PÁ DE LIXO - de polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5)cm; Com Cabo longo de 82cm.	Unid.	20	7,00	7,84	7,50	7,45	148,93
32	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Composto de 100% algodão alvejado, medindo 74 x 45 cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branca.	Unid.	200	3,95	5,80	8,50	6,08	1.216,67
33	PANO DE CHÃO XADREZ - Composto de 100% algodão alvejado, medindo 40 x 65 cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor xadrez acinzentado e branco.	Unid.	700	3,95	3,92	7,50	5,12	3.586,33
34	PANO DE COPA E COZINHA - (Guardanapo) - Composto de 100% Algodao, Felpudo, Absorcao Elevada; Com Bainha; Medindo (Lxc) (65 x 45) Cm; (podendo Variar 2 Cm para Mais Ou Menos); Na Cor Branca; Estampado; Acabamento Perfeito; Etiqueta Resolucao Da Conmetro N. 2/2008 e Suas Determinacoes;	Unid.	250	2,50	4,85	9,50	5,62	1.404,17
35	PAPEL HIGIÊNICO 30 metros FARDO COM 64 Rolos - Folha dupla, classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 NM/G, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/M, quantidade de pintas igual ou menor que 20 MM ² /M ² , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 S, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares, matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 metros - com tolerância de 2%, com largura de 10cm - com tolerância de 2% diâmetro no máximo 11,7cm, largura do tubete 10cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado, neutra, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto.	Fardo	100	91,60	86,76	76,50	84,95	8.495,33

36	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 metros FARDO COM 08 Rolos - Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C),no Minimo Gramatura 30 G/m2,no Minimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diametro;Em Embalagem de Caixa de Papelao; Com Laudo Microbiologico do Fabricante Conforme Portaria M.s. N° 1.480 de 31/12/90;	Fardo	100	42,70	59,40	104,00	68,70	6.870,00
37	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 02 ROLOS - contendo 60 folhas em cada rolo; medindo medindo (20 x 22)cm - (folha); isento; iso maior que 80%; absorcao de agua maior que 10 g/g; na cor branca.	Pacote	500	4,25	5,07	3,95	5,09	2.545,00
38	PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS - Pacote com 1.000 Folhas Brancas - Toalha de papel simples interfolhada institucional, 02 dobras, na cor branca, quantidade de pintas menor que 5mm2/m2, tempo de absorção de água menor de 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme Norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, dimensão da folha 20,5 x 22,5 cm aproximadamente, com 1000 folhas no pacote, liso, rotulagem contendo identificação da Classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha.	Fardo	1200		15,12	15,75	15,44	18.522,00
39	PRENDEDOR DE ROUPA - Prendedor de roupas, em madeira,. Pct 12 unidades. Tipo I	Pacote	50	2,10	3,20	4,65	3,32	165,83
40	SABONETE LÍQUIDO 05 litros - cremoso e perolado, ph neutro (ph 5,5 - 6,0); com substancias emolientes,c/ viscosidade: 1,000 - 1.500; para higiene das maos e rosto; em embalagem de 05 (cinco) litros, com registro e ou notificação na ANVISA	Galão	100	18,00	27,00	49,00	31,33	3.133,33
41	RODO DE MADEIRA DE 60 cm - com cepa de madeira; cepa medindo 60 cm; borracha: natural; com 02 borrachas (duplo); com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca.	Unid.	30	10,00	13,90	20,85	14,92	447,50
42	RODO DE MADEIRA DE 40 cm - com cepa de madeira; cepa medindo 40 cm; borracha: natural; com 02 borrachas (duplo); com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca.	Unid.	70	6,80	12,90	11,35	11,02	771,17
43	RODO DE PLÁSTICO 40 CM - Com cabo de Madeira, plástico puxa e seca duplo 40 cm: base de PP (polipropileno), borracha e.v.a e cabo de madeira plastificado.	Unid.	50	8,50	11,20	9,90	9,87	493,33
44	SABÃO EM BARRA 05 unid. - de 200 gr cada, composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre:maximumo 0,5%p/p; comum; na cor azul; embalado em saco plastico,com validade 2 anos; registro e laudo analitico do fabricante; com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Pacote	50	6,99	13,88	13,50	11,46	572,83

45	SABÃO EM PÓ 01 kg - Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% P/P, de glicerina, embalado em caixas de papel com capacidade 01 kg, com validade de 2 anos, com autorização registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	500	4,75	8,31	13,00	8,69	4.343,33
46	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 20 litros - Pacote com 10 unidades - Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com capacidade de 20 litros, sem lacre, gramatura de 0,10 mm.	Pacote	30	3,75	25,37	11,85	13,66	409,70
47	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO 60 litros - Pacote com 10 unidades - Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com capacidade de 60 litros, sem lacre, gramatura de 0,12 mm.	Pacote	80	8,30	37,30	24,15	23,25	1.860,00
48	SACO DE LIXO PRETO 200 litros REFORÇADO - Pacote com 100 unidades - Saco plástico, para coleta de lixo domiciliar, com capacidade para 200 litros, na cor preta. confeccionado de polietileno reforçado, tamanho de 88x110cm, capacidade volumétrica de 200 litros, tipo (c) domiciliar, embalados em pacotes.	Pacote	100	142,00	97,00	77,65	105,55	10.555,00
49	SACO DE LIXO PRETO 100 litros REFORÇADO - Pacote com 100 unidades - Medida 85x100cm x 12 Microns de espessura, pacotes de 5 kg: saco de lixo preto – capacidade 100 litros – reforçado, em pacotes com 05 (cinco) quilos (aproximadamente 60 unidades por pacote) - (pode haver variação de até 2 cm na medida).	Pacote	300	113,70	69,96	49,90	77,85	23.356,00
50	SACO DE LIXO PRETO 60 litros - Pacote com 100 unid. em polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, na cor preta, com espessura mínima de 0,12mm – Capacidade de 60 litros – Embalagem com 100 unidades.	Pacote	300	65,60	36,98	23,00	41,86	12.558,00
51	SACO DE LIXO PRETO 40 Litros - Pacote com 100 unid. em polietileno, reforçado, uniforme e isento de furos, na cor preta, com espessura mínima de 0,12mm – Capacidade de 40 litros – Embalagem com 100 unidades.	Pacote	200	44,50	28,35	16,85	29,90	5.980,00
52	SACO PLÁSTICO PRETO 20 litros - Pacote com 100 Unidades - De polietileno, com capacidade de 20 litros cada unidade, gramatura 0,10mm, na cor preta, suportando até 05 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190/91.	Pacote	200	29,90	17,95	11,00	19,62	3.923,33
53	SHAMPOO PARA VEÍCULOS 05 litros - Detergente para limpeza de Veículo, Aspecto Físico Semipastoso, Composição Shampoo Automotivo com Cêra para Lavagem de Veiculose Superfícies Pintadas. Galão de 05 litros.	Galão	30	24,50	32,00	89,50	48,67	1.460,00
54	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ml - principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio biodegradavel; composicao basica tensoativos anionico e nao ionico,espessante, alcalinizantes; composicao basica preservantes,fragrancia,pigmentos(exceto p/ versaoriginal) e veiculos; pigmentos e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica pinho; acondicionado em frasco plastico,pesando 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Unid.	100	9,29	6,60	10,00	8,63	863,00

55	VASSOURA DE NYLON - Vassoura; uso doméstico; propriedades mínimas: cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno.	Unid.	100	15,00	15,03	11,95	13,99	1.399,33
56	VASSOURA CAIPIRA - Feito com Palha Natural, Com cabo de madeira - Palha 5 fios.	Unid.	100	29,90	36,15	31,00	32,35	3.235,00
VALOR TOTAL >>>							R\$	218.718,62

Quadra, 07 de Janeiro de 2022.

Edson Galvão da Silveira
Depto. Compras Municipais



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 78/2021

REGISTRO DE PREÇOS – ITENS DE LIMPEZA E HIGIENE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCR. EST.:

ENDEREÇO:

TELEFONE/E-MAIL:

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº 04/2022**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO/MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXX XXXX – INDICAR MARCA	XX	XX	XX	XX

- O Prazo de entrega do item contratado será em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Presencial 04/2022 – Anexo I;
- O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento;
- O Prazo de Validade da Proposta é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a 60 dias);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

RG.: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Fone: _____

Email institucional: _____

Email pessoal: _____

Declaro que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declaro, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

LOCAL, _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do RG.Nº CPF.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local/UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa: _____ CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data:

Assinatura:

Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

RG/CPF:



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (empresa) _____, estabelecida na _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data Assinatura Empresa
Representante Legal Cargo
RG CPF



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF) (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/UF/SP, _____ de ____ de _____.

Assinatura Empresa
Representante Legal Cargo
RG CPF



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador(a) do R.G nº _____/SSP _____, CPF nº _____, a nos representar junto à _____, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial n.º 04/2022-Registro de Preços, marcado para o dia 05/04/2022, às 10 horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

CNPJ n.: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local/Uf, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO VIII – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

Aos **XX (XXX) DIAS DO MÊS (XX) DE XXX DO ANO DE XX**, nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua José Carlos da Silveira, n.º 36, CEP 18.255-000, Jd. Santo Antonio, na cidade de Quadra, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE QUADRA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da (s) proposta (s) apresentada (s) no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2022**, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições ora especificadas e constantes do Edital da licitação, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais:

EMPRESA **XXXXXX (CODIGO) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (RAZÃO SOCIAL)**, COM SEDE NO ENDEREÇO DA XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXX, ESTADO DE XXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PROPRIETÁRIO (A), **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX (NACIONALIDADE), XXXXXXXXX (ESTADO CIVIL), XXXXXXXXXXXXXX (PROFISSÃO), PORTADOR DO RG N.º XXXXXXXXXX E CPF/MF N.º XXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À XXXXXXXXXXXXXX, N.º XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXX, ESTADO DE XXXXXXXX.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

2. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO (S) CONTRATO (S) OU INSTRUMENTO (S) JURÍDICO (S) EQUIVALENTE (S)

Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados contratos específicos, com a indicação precisa dos produtos e de seus quantitativos, mediante Pedidos de Fornecimento encaminhados pelo Setor de Compras da Prefeitura, podendo os respectivos instrumentos contratuais serem substituídos por Nota de Empenho ou outros instrumentos jurídicos equivalentes, se presentes os requisitos legais que autorizam tal substituição.

4. DOS PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

Ficam registrados, para vigorar durante o prazo de vigência da presente Ata, os preços adjudicados e homologados no referido Pregão Presencial:

5. DO LOCAL DOS FORNECIMENTOS

Os itens deverão ser entregues no local especificado na requisição e/ou empenho, no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo setor competente da Prefeitura.

Os produtos rejeitados por eventual desacordo com as condições ou especificações do Pregão Presencial, deverão ser retirados pela empresa fornecedora e substituídos pelos produtos corretos no prazo de 24 horas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

6. DO PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal de Quadra no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento pela contratada, mediante prévio processamento da Nota Fiscal e demais documentos necessários e indispensáveis no processo de despesa. As despesas com o pagamento de cada fornecimento correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente a cada Pedido de Fornecimento, suplementada se necessário, na forma da lei. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços e por força do processo licitatório que a deu origem, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento jurídico equivalente, quando convocado para tanto, salvo motivo justificado aceito pela Administração.
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

fortuito ou força maior.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que versem sobre a presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, assinam-na as partes interessadas na presença de testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quadra, xx de xxxxx de 2022.

Representante do Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxx - RG n.º xxxxxxxxxxxx e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante (s) da (s) Empresa (s) Registrada (s) Órgão Participador

xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG n.º xxxxxxxxxxxx e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunha 1: _____ RG/CPF _____

Testemunha 2: _____ RG/CPF _____



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 ANEXO IX – TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitação, pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Quadra da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

Obtivemos cópia do Instrumento convocatório da licitação abaixo identificada:

Ref.: Pregão Presencial nº 04/2022 - Registro de Preços de material de limpeza para uso pelos setores da Prefeitura Municipal de Quadra, com fornecimento parcelado e participação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme especificações contidas no Anexo I.

Tipo da licitação: Menor Preço/Critério de aceitabilidade: Preço Unitário

Data da realização da sessão: 05 de abril de 2022 - Horário para protocolo dos envelopes: Até às 09h45m

Local de entrega dos envelopes: Protocolo da Prefeitura Municipal - Horário de início da sessão: 10 h

Local da sessão: Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões do Paço Municipal

Obtivemos cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA / ASSINATURA:	